

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS E JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª | OBJETO

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Prestação de Serviços para a realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no concelho de Lamego – Ano letivo 2023/2024”**, por lotes, nos termos e condições definidos no presente caderno de encargos:

Lote 1- Circuitos A a I

Lote 2- Circuito J

2. O âmbito deste procedimento deve respeitar as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante os artigos referidos sem indicação do diploma legal, pertencem ao CCP) e demais legislação regulamentar aplicável.

CLÁUSULA 2.ª | PRAZO CONTRATUAL

1. A prestação de serviços mantém-se em vigor até à execução total dos serviços, objeto do contrato, num prazo máximo de 324 dias seguidos, com início previsto entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023 e no máximo até ao dia 31 de julho de 2024 (199 dias de aulas), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos do calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 8356/2022 de 8 de julho (inclui o transporte de alunos para as provas de aferição do ensino básico, provas finais de ciclo, provas de equivalência à frequência do ensino básico e exames finais nacionais do ensino secundário, bem como o transporte de alunos que frequentem os cursos profissionais).

2. Apenas serão pagos os circuitos especiais/horários efetivamente realizados.

CLÁUSULA 3.ª | PREÇO BASE

1. O preço base do procedimento é de **547.383,10€** (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três centimos e dez centimos), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar

pelo fornecimento dos serviços, objeto da presente contratação, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável em vigor, que à data é de 6%, sendo ainda fixados, por lote, os seguintes preços base parciais:

Lote 1 - Circuitos A a I_€ 476.983,10, ao qual acresce IVA

Lote 2 – Circuito J_€ 70.400,00, ao qual acresce IVA

2. A proposta será excluída se apresentar um valor global/contratual, por lote, superior ao indicado no número anterior, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CCP.
3. Os lotes podem ser adjudicados separadamente, ou em conjunto, a um mesmo adjudicatário.

CLÁUSULA 4.ª | LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO

Os serviços objeto do contrato devem ser executados na área do concelho de Lamego (freguesias discriminadas nos circuitos).

CLÁUSULA 5.ª | OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) O concorrente terá que reunir as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças.
- b) O serviço será obrigatoriamente assegurado por viaturas que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, na sua atual redação.
- c) O conteúdo funcional para a contratação dos vigilantes é o definido na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, pelo que o adjudicatário deverá ter em conta o perfil das pessoas a contratar, devendo este ser adequado às funções que irão desempenhar.
- d) Transporte dos alunos em todos os dias de aulas, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.
- e) Suportar todos os encargos inerentes à prestação de serviços, tais como fornecimento e manutenção das viaturas equipadas de acordo com as normas legais em vigor, encargos com os motoristas, vigilantes e seguros.
- f) Zelar para que os veículos usados em toda a vigência do contrato se mantenham em condições impecáveis de apresentação, funcionamento e segurança.

- g) Assegurar que os veículos de transporte a afetar ao transporte dos alunos sejam em número suficiente de modo a que a respetiva lotação não seja excedida, atendendo ao número de alunos a transportar em cada percurso.
- h) Garantir o cumprimento dos horários escolares dos estabelecimentos de ensino. Estes estão sujeitos a eventuais alterações por força dos projetos educativos e/ou determinações do Ministério da Educação e em virtude de nesta data ainda não ser possível a sua confirmação por parte dos estabelecimentos de ensino.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	Horário manhã		Horário tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Associação Portas P'ra Vida	8h30m	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 1 (1)	9h	-	-	17h20m
Centro Escolar de Lamego N.º 2 (4)	9h	-	-	17h30m
Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	9h	-	-	17h30m
Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude) (5)	9h	-	-	17h
Colégio de Lamego*	8h15m	13h	-	16h
Escola Básica e Secundária da Sé (3)	8h15m	13h10m	-	17h10m
Escola Básica de Lamego (2)	9h	12h30m	-	17h20m
Escola EB1 de Cambres (5)	9h	-	-	17h
Escola de Hotelaria e Turismo do Douro – Lamego	8h30m	-	-	16h50m
Escola Secundária de Latino Coelho (3)	8h	13h	-	17h30m

*Informação não confirmada pelo estabelecimento de ensino.

- (1) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h50m.
- (2) Tarde livre à quarta-feira (a confirmar no início do ano letivo).
- (3) Algumas tardes livres alternadas por todos os anos de escolaridade.
- (4) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 16h
- (5) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h30m.

CLÁUSULA 6.ª | PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar o preço unitário por circuito/dia, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, instalação, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Na eventualidade do contrato iniciar em data posterior ao previsto na cláusula 2.ª (entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023), o preço contratual pode ser ajustado em função do preço unitário por circuito/dia da proposta adjudicada, face ao número de dias desde a data de celebração do contrato até ao dia 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA 7.ª | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de pagamento dos encargos do fornecimento objeto do contrato deverá respeitar os requisitos do artigo 299.º do CCP e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
2. A quantia devida pelo Município de Lamego, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo máximo de 30 dias após a receção pelo contraente público, da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.
3. **A fatura deverá estar emitida mensalmente** de acordo com, o número de dias de serviços prestados e com a legislação em vigor, **devendo identificar sempre o tipo e o número de documento (compromisso) que serviu de suporte à adjudicação.**
4. Para o efeito, o Município de Lamego aderiu ao sistema de faturação por via eletrónica, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (E.D.I. - Electronic Data Interchange), sendo a empresa “YET- YOUR ELETRONIC TRANSACTIONS, LDA”, a qual dispõe de uma solução de troca eletrónica de documentos, quer através da integração ponto a ponto (EDI).

CLÁUSULA 8.ª | PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de multa(s), salvo se forem aceites eventuais justificações apresentadas por escrito e no prazo de cinco dias após a ocorrência.
2. Verificando-se a ocorrência de várias situações de incumprimento, as respetivas multas são acumuláveis.
3. Pelo incumprimento dos horários:
 - a) Por dia e por percurso, os primeiros 15 minutos de atraso não serão penalizados, os seguintes intervalos de 15 minutos sofrerão multas, sendo que para cada intervalo de 15 minutos, o valor da multa será igual ao preço do percurso (preço base por dia);
 - b) Por semana e por percurso, ao verificar-se a reincidência, em mais do que 1 dia de incumprimento de horários, com atrasos superiores a 15 minutos, o valor da multa duplica, ou seja, para cada intervalo de 15 minutos o valor da multa será igual ao preço do percurso (preço base por dia).
4. Por avaria ou falta de motorista: a ocorrência de avaria numa viatura que seja resolvida, pelo adjudicatário, no prazo de 30 minutos (nomeadamente através da substituição da viatura), não será penalizada. A persistência da avaria, ou a falta de motorista, para além de 30 minutos do horário estipulado dará origem à aplicação de multa que poderá ir até ao valor correspondente ao custo total do percurso (preço base por dia).
5. Verificando-se a falta de vigilante(s), o adjudicatário terá que proceder à sua substituição imediata. Se não o fizer ser-lhe-á aplicada uma multa correspondente a 4 vezes (400%) o preço/percurso ou o preço/dia por vigilante indicado para esse posto de trabalho.
6. Todos os incumprimentos decorrentes da não observância do caderno de encargos não especificados nos pontos anteriores serão penalizados com uma multa diária de 0,1% sobre o preço contratual, até ao suprimento dos mesmos.

CLÁUSULA 9.ª | FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 10.ª | SIGILO

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Lamego, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

CLÁUSULA 11.ª | Documentos de habilitação

1. O órgão competente para a decisão de contratar pode, a qualquer momento, exigir ao adjudicatário, a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º do CCP.
2. Aquando da comunicação da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias úteis, a documentação requerida nos termos definidos no artigo 17.º do programa de concurso.
3. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 12.ª | RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

CLÁUSULA 13.ª | RESOLUÇÃO POR DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

CLÁUSULA 14.ª | COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os respetivos endereços eletrónicos, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 15.ª | GESTOR DO CONTRATO

1. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Município de Lamego designará um gestor, que terá por função o acompanhamento permanente da execução do contrato.
2. Nos termos da cláusula 14.ª, qualquer notificação e comunicação, deve ser dirigida para o correio eletrónico do gestor do contrato.

CLÁUSULA 16.ª | CONTAGEM DOS PRAZOS CONTRATO

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, segundo o n.º 1 do artigo 471.º do CCP.

CLÁUSULA 17.ª | FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 18.ª | PREVALÊNCIA

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto

no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do aludido diploma legal.

CLÁUSULA 19.ª | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos e pela demais legislação e regulamentação aplicável.

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 1.ª | IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

1. A informação relativa aos circuitos a efetuar consta da tabela abaixo discriminada, com a indicação do número previsível de alunos a transportar e dos horários, durante a vigência do contrato. Estes estão sujeitos a eventuais alterações por força dos projetos educativos individuais e/ou determinações do Ministério da Educação.

2. O percurso dos circuitos consta no Anexo A.

3. As viaturas devem fazer o embarque e desembarque nos estabelecimentos de ensino respetivos.

LOTE 1

Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar						
					APPV	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	Total por origem	Total por circuito
CE.A	7:31	Ferreiros	14:30	17:50	0	4	15	3	1	23	51
	7:35	Avões de Lá	14:25	17:45	0	2	15	0	1	18	
	7:40	Avões de Cá	14:20	17:40	0	4	5	1	0	10	
	7:58	Lamego	14:00	17:20							
Observações:											

Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar			
					Centro Escolar de Lamego N.º 1	Escola Básica de Lamego	Total por origem	Total por circuito
CE.B	7:50	Várzea	15:04	18:30	0	0	0	35
	7:55	Moledo	15:02	18:26	0	0	0	
	7:57	Codorneiro	15:00	18:24	0	0	0	

	7:59	Curvaceira	14:59	18:22	0	0	0	
	8:03	Angorês	14:52	18:18	0	0	0	
	8:07	S. Geão	14:51	18:14	4	5	9	
	8:10	Molões	14:48	18:11	4	6	10	
	8:15	Estremadouro	14:43	18:06	1	1	2	
	8:20	Vila Chã	14:34	18:01	4	1	5	
	8:25	Sobre Igreja	14:29	17:56	2	1	3	
	8:30	Avões de Lá	14:27	17:51	4	2	6	
	8:55	Lamego	14:00	17:20				

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.

O horário das 14h só é necessário nas tardes livres da Escola Básica de Lamego (provavelmente à quarta e à sexta-feira, estando dependente da organização dos horários pelo agrupamento de escolas).

Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar			
					Centro Escolar de Lamego N.º 1	Escola Básica de Lamego	Total por origem	Total por circuito
CE.C	8:15	S. Geão	14:39	18:06	4	5	9	44
	8:17	Samodães	14:37	18:04	1	5	6	
	8:26	Boavista	14:28	17:55	0	2	2	
	8:31	Ferreiros	14:23	17:50	14	4	18	
	8:35	Avões de Cá	14:19	17:46	5	4	9	
	8:55	Lamego	14:00	17:20				

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.

O horário das 14h só é necessário nas tardes livres da Escola Básica de Lamego (provavelmente à quarta e à sexta-feira, estando dependente da organização dos horários pelo agrupamento de escolas).

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Centro Escolar de Lamego N.º 1	Total por circuito
CE.D	8:30	Sande	17:53	26	26
	8:36	Souto Covo	17:44	0	
	8:57	Lamego	17:20		

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Centro Escolar de Lamego N.º 2	Total por circuito
C.E.E	8:07	S. Martinho do Souto	17:44	7	15
	8:15	Alvelos	17:51	5	
	8:17	Alvelos (cruzamento)	17:53	0	
	8:23	Cantudo	17:57	1	
	8:26	Macieira (cruzamento)	18:00	0	
	8:40	Balsemão	18:13	2	
	8:54	Lamego	17:30		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Lamego	Total por circuito
CE.F	8:15	Rio Bom	-	1	11
	8:19	Adega do Chão	-	1	
	8:21	Qta. Chumbeira	-	0	
	8:22	Bogalheira	-	0	
	8:31	Portela	-	0	
	8:34	Portelo	-	8	
	8:36	Calçada	-	1	
	8:55	Lamego	-		
Observações: Para transporte dos alunos da Escola Básica de Lamego					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Lamego	Total por circuito
CE.G	8:15	Juvandes	-	1	2
	8:19	Lanhosa	-	1	
	8:23	Póvoa (cruzamento)	-	0	
	8:25	Quintela	-	0	
	8:29	Arneirós (carreira de tiro)	-	0	
	8:32	Arneirós	-	0	
	8:42	Lamego	-		
Observações: Para transporte dos alunos da Escola Básica de Lamego					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Cambres	Total por circuito
CE.H	8:00	Rio Bom	18:10	1	18
	8:15	Portela	17:20	3	
	8:23	Quintão	17:30	5	
	8:27	Portelo	17:27	0	
	8:30	Calçada	17:37	5	
	8:37	Relógio do Sol	17:44	0	
	8:45	Pousada	17:53	4	
	8:50	Escola de Cambres	17:10		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

Circuito	Ida		Localidade	Volta			Número de alunos a transportar
							Total por circuito
CE.I	Percurso 1						
	7:15	13:00	Central de Camionagem Lamego	-	16:45	18:00	20
	7:18	13:03	Vista Alegre	13:41	16:43	17:58	
	7:23	13:08	Santo António	-	16:40	17:55	
	-	-	São Vicente	-	16:37	17:52	
	7:25	13:10	Av. Acácias (Latino Coelho)	13:25	16:14	17:29	
	7:30		Qta. Bom Pastor		-	-	
	7:40	-	CEL N.º 2	-	16:24	17:39	
	7:45	-	Medelo	-	16:09	17:24	
	7:50	-	Sra. da Guia	-	16:08	17:23	
	7:53	-	CEL N.º 1	-	16:03	17:18	
	Percurso 2						
	8:00	-	Praça do Comércio	13:35	-	-	18
	8:03	-	Rua S. João	-	-	-	
	8:05		GNR (trás)	-	-	-	
	8:12		CEL N.º 2	-	-	-	
	8:14	-	Largo Camões	-	-	-	
	8:16	-	Recauchutagem	-	-	-	
	8:18	-	Vista Alegre	13:41	-	-	

10	8:23	-	Hotel Lamego	13:38	-	-
	8:25	-	R. Santo António	-	-	-
	8:31	-	Rua de Fafel (Básica de Lamego)	13:30	-	-
	8:32	-	CEL N.º 1	-	-	-
	Percurso 3					
	8:40	-	São Vicente	-	16:37	17:52
	8:44	-	Franzia	-	-	-
	8:45		Vivendas MAPEC	-	-	-
	8:46	-	PSP	-	16:32	17:47
	8:47		Segurança Social	-	16:31	17:46
	-	-	Qta. Bom Pastor		16:28	17:43
	8:52	-	Rua Columela	-	16:18	17:33
	8:54		Bombeiros	-	16:20	17:35
	8:56	-	Rua de Fafel (Básica de Lamego)	-	-	-
	8:57	-	CEL N.º 1	-	16:03	17:18
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino.						

LOTE 2

Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar	
					Total por circuito	
CE.J	Percurso 1					
	7:10	Magueija (Sardinho)	14:35	18:05	1	4
	7:30	Bairro de Alvorções	14:15	17:45	1	
	7:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:40	1	
	7:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:35	1	
	7:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:30		
	Percurso 2					
	7:36	Penude	14:33	17:33	1	5
	7:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:27	17:27	2	
	7:47	Bairro de Santo António	14:19	17:19	1	

	7:58	Lugar de Santana (Cepões)	14:06	17:06	1	
	8:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00		
Percurso 3						
	8:41	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	-	17:40	1	
	8:47	Rina de Cima	-	17:33	1	2
	8:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	-	17:30		
Observações: Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este, através de documento escrito. No percurso 2 a viatura deve estar equipada com plataforma elevatória para a cadeira de rodas .						

CLÁUSULA 2.ª | RELATÓRIO DE SERVIÇO

O adjudicatário será obrigado a apresentar um relatório mensal onde constem os horários que se encontram a efetuar, número de alunos que estão a transportar por horário e a localidade de onde cada um provem, a serem entregues até ao 8.º dia útil ao gestor do contrato, por correio electrónico.


Presidente
Francisco Manuel Lopes
14-07-2023

INCLUI:

ANEXO A_ PERCURSOS DOS CIRCUITOS ESPECIAIS

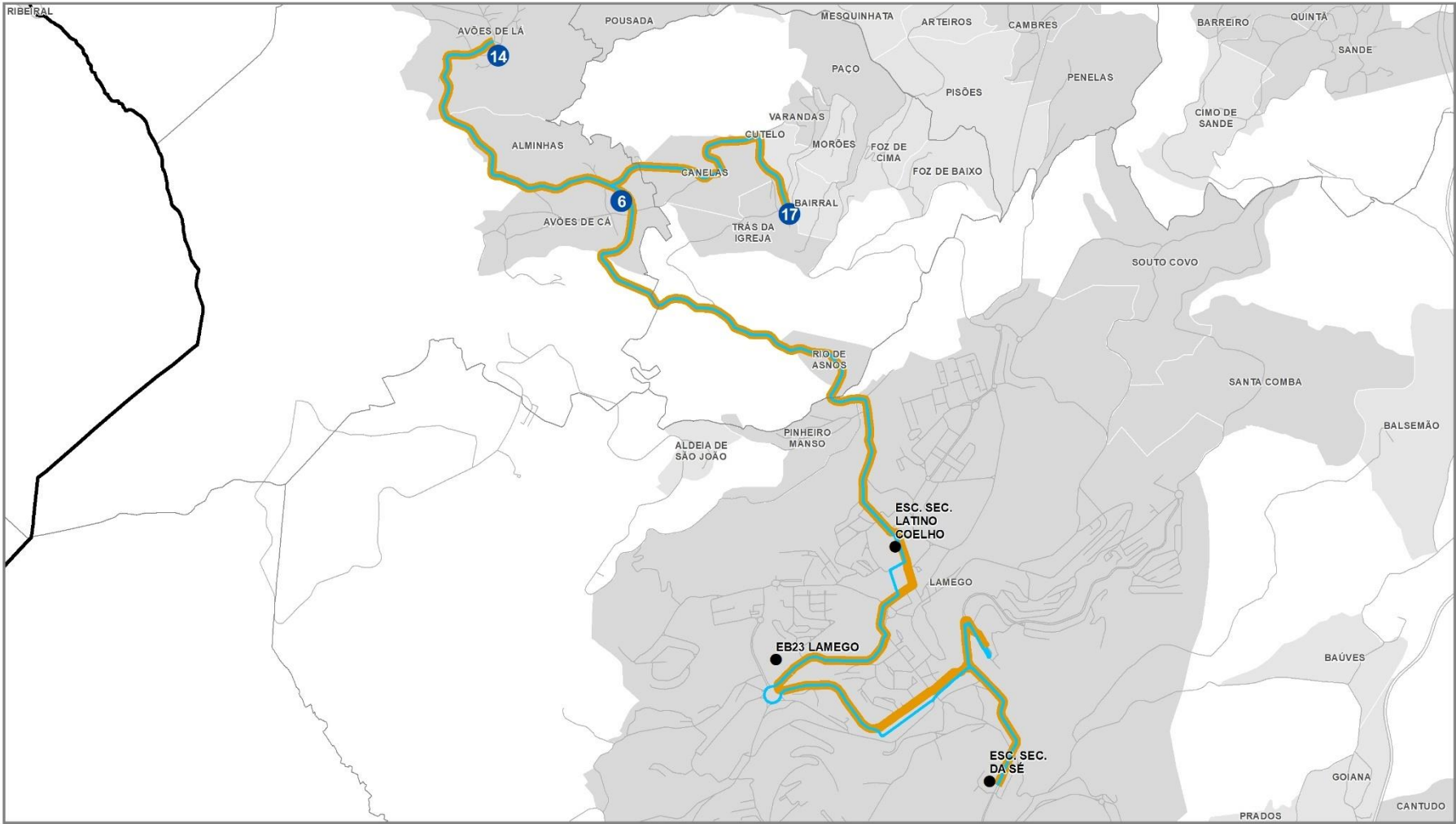


CE.A - Circuito Especial A
Ferreiros - Lamego

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial A

- Limite Concelhos
- Limite Freguesias
- N° Alunos por Lugar de Origem
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Ida
- Estabelecimentos de Ensino
- Lugares ≥ 40 hab.
- Volta

Distância (Linha Base)	Ida: 11,8 Km	Volta: 11,5 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 4	Volta: 4
Paragem de Origem	Ferreiros	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	6.224,2	
	Ida: 1	
Nº de circulações	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:31	
Última circulação	17:20	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	29 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E U	Paragem	E U	E U
07:31	Ferreiros	14:30	17:50
07:35	Avões de Lá	14:25	17:45
07:40	Avões de Cá	14:20	17:40
07:58	Lamego	14:00	17:20

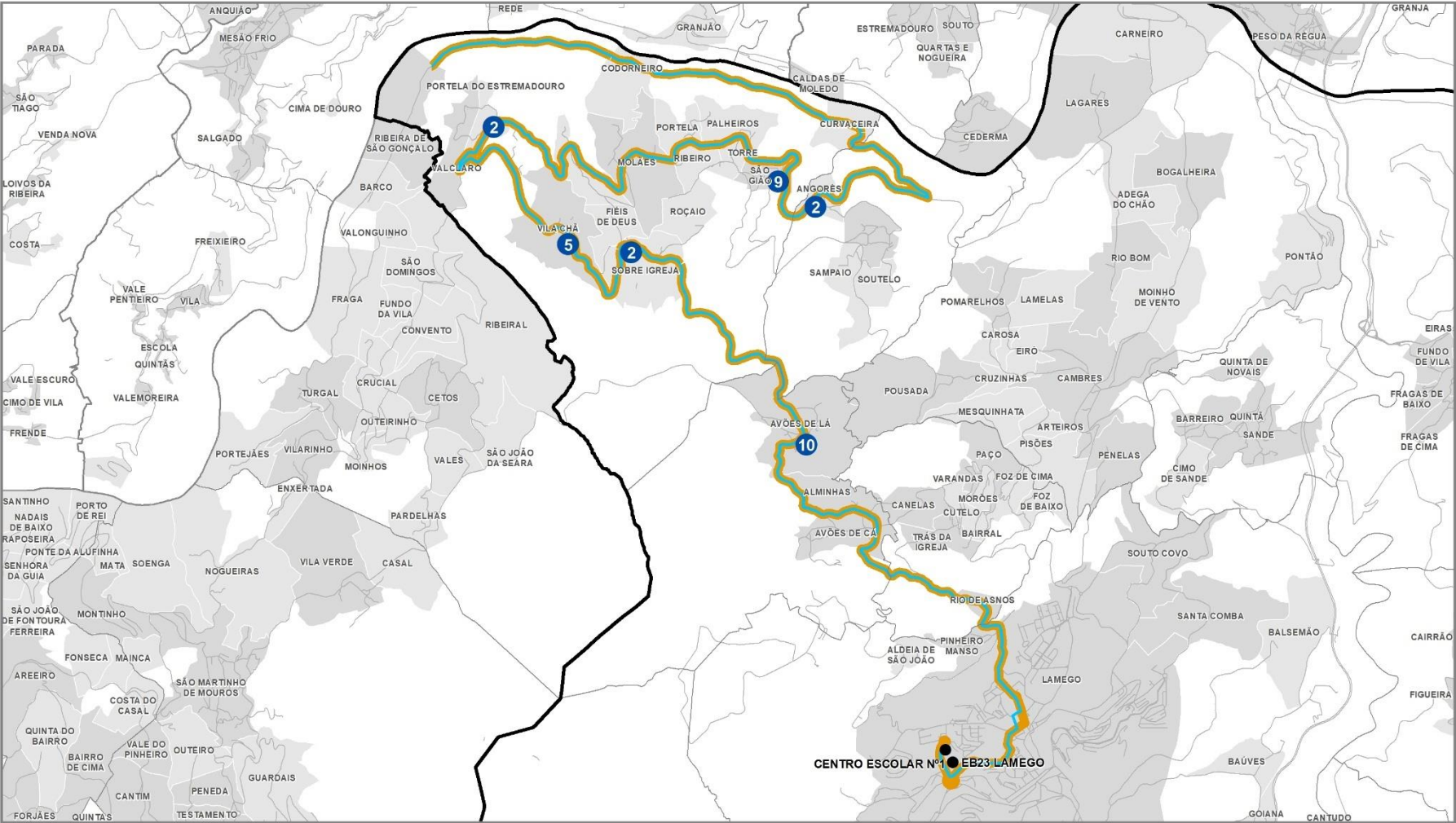
E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days



CE.B - Circuito Especial B
Várzea - Lamego

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial B

- Limite Concelhos
- Limite Freguesias
- N° Alunos por Lugar de Origem
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Ida
- Estabelecimentos de Ensino
- Lugares ≥ 40 hab.
- Volta

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 24,0 Km	Volta: 24,4 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 12	Volta: 12
Paragem de Origem	Várzea	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	10.424,7	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:50	
Última circulação	17:20	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	1 hora e 6 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E U	Paragem	E 46	E U
07:50	Várzea	15:04	18:30
07:55	Moledo	15:02	18:26
07:57	Codorneiro	15:00	18:24
07:59	Curvaceira	14:59	18:22
08:03	Angorês	14:52	18:18
08:07	S. Geão	14:51	18:14
08:10	Molões	14:48	18:11
08:15	Estremadouro	14:43	18:06
08:20	Vila Chã	14:34	18:01
08:25	Sobre Igreja	14:29	17:56
08:30	Avões de Lá	14:27	17:51
08:55	Lamego	14:00	17:20

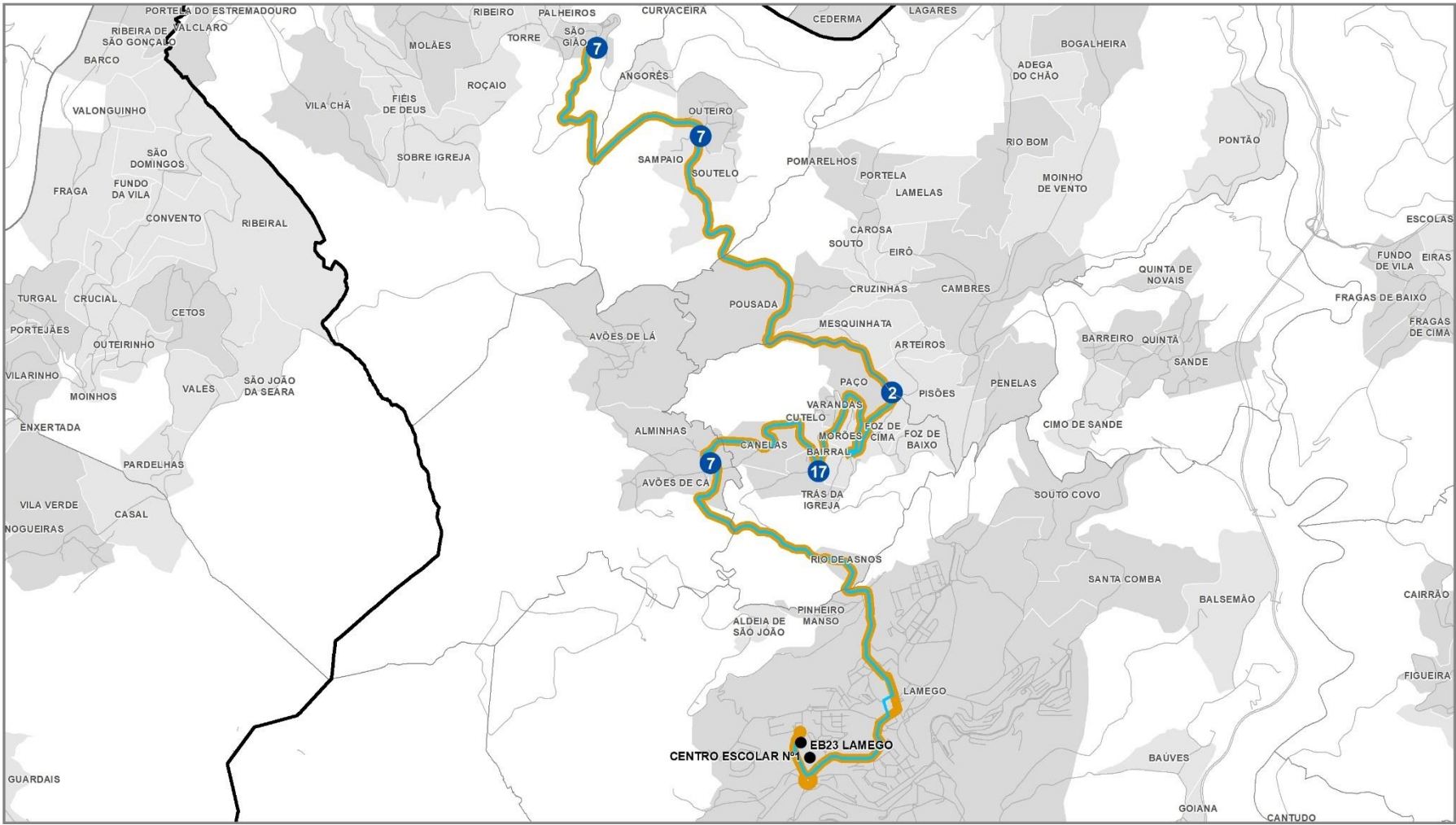
E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days
E - 46 | Escolar - Quartas e Sextas | School Days - Business Days



Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial C

☐ Limite Concelhos

Limite Freguesias

● N° Alunos por Lugar de Origem

Rede Viária

Lugares < 40 hab.

— Ida

- Estabelecimentos de Ensino

Lugares ≥ 40 hab.

 Volta

Distância (Linha Base)	Ida: 13,4 Km	Volta: 13,8 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 6	Volta: 6
Paragem de Origem	S. Geão	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	5.879,8	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	8:15	
Última circulação	17:20	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	41 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E U	Paragem	E 46	E U
08:15	S. Geão	14:39	18:06
08:17	Samodães	14:37	18:04
08:26	Boavista	14:28	17:55
08:31	Ferreiros	14:23	17:50
08:35	Avões de Cá	14:19	17:46
08:55	Lamego	14:00	17:20

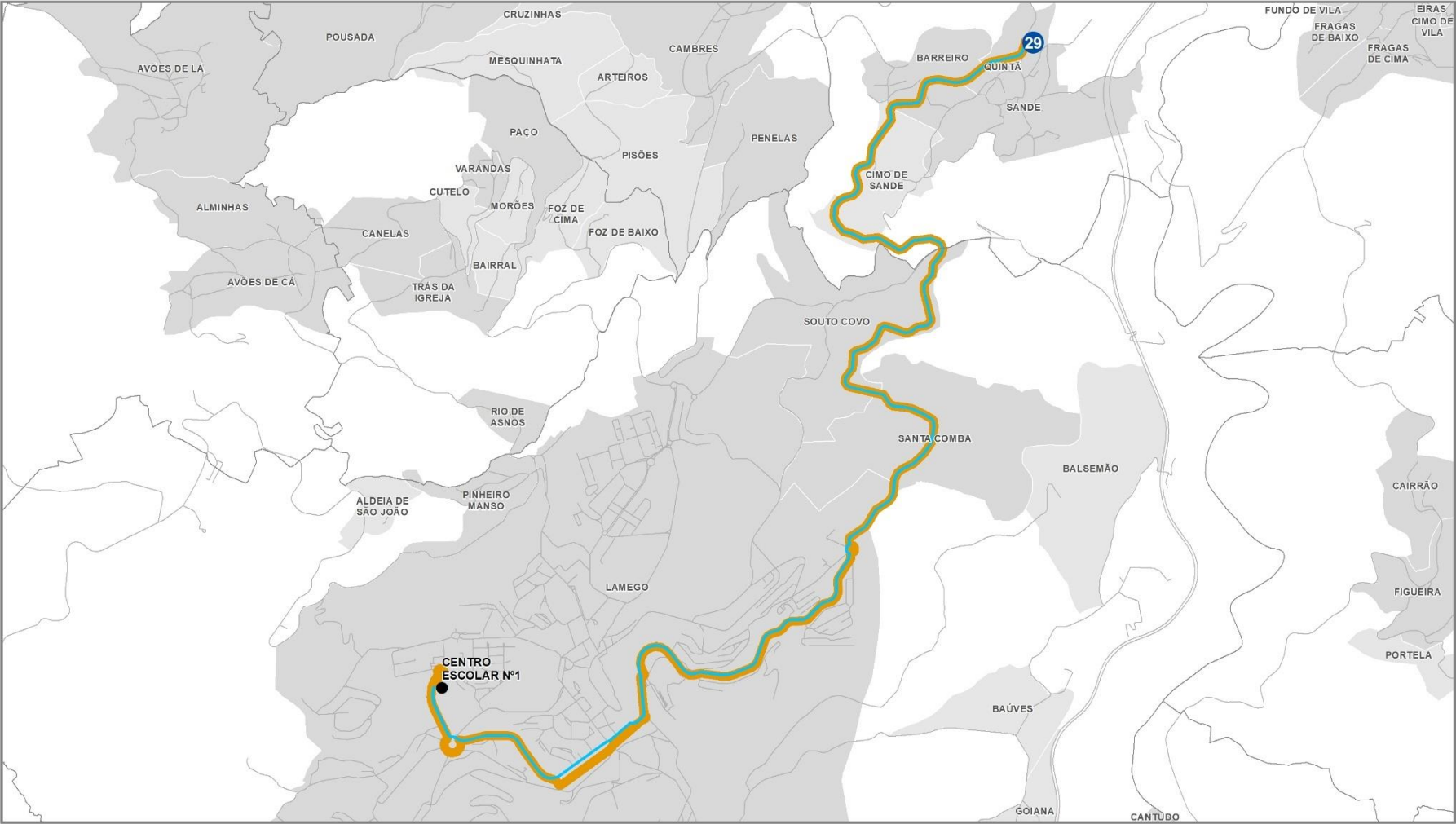
E - U | Escolar - Dias úteis | *School Days - Business Days*E - 46 | Escolar - Quartas e Sextas | *School Days - Business Days*



CE.D - Circuito Especial D
Sande - Lamego

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial D

- Limite Concelhos

Limite Freguesias
- N.º Alunos por Lugar de Origem

Ida

Volta
- Rede Viária

Estabelecimentos de Ensino
- Lugares < 40 hab.

Lugares ≥ 40 hab.

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 7,7 Km	Volta: 8,1 Km
N.º de paragens (n.º total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 3	Volta: 3
Paragem de Origem	Sande	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.815,2	
N.º de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	8:30	
Última circulação	17:20	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	30 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	
U		U	
08:30	Sande	17:53	
08:36	Souto Covo	17:44	
08:57	Lamego	17:20	

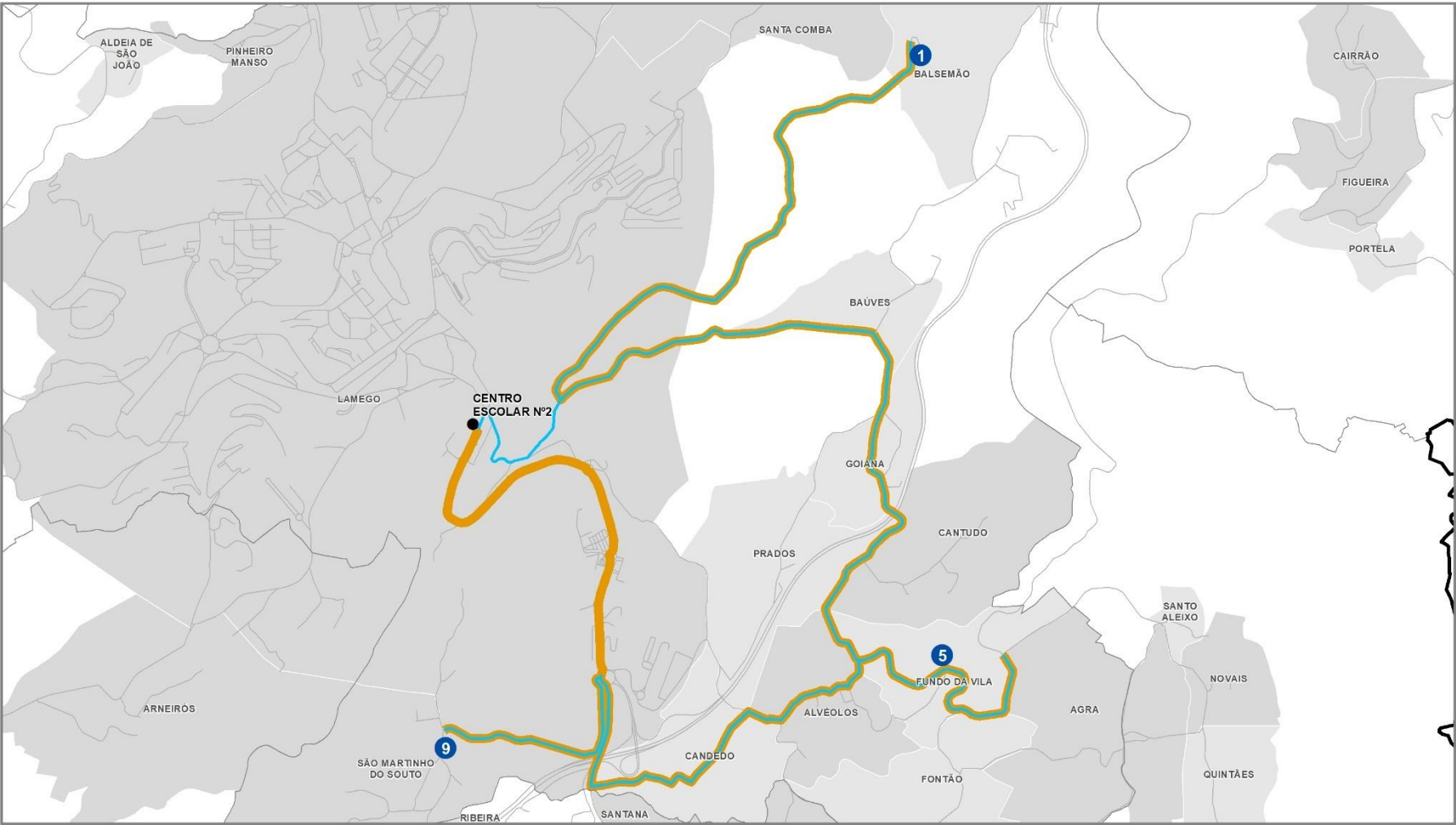
E - U | Escolar - Dias úteis | *School Days - Business Days*



CE.E - Circuito Especial E
São Martinho do Souto - Lamego

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial E

- Limite Concelhos

Limite Freguesias

Nº Alunos por Lugar de Origem

Rede Viária

Lugares < 40 hab.
- Ida

Volta

Estabelecimentos de Ensino

Lugares ≥ 40 hab.

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 14,2 Km	Volta: 13,9 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 7	Volta: 7
Paragem de Origem	São Martinho do Souto	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	5.026,4	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	8:07	
Última circulação	18:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	30 minutos	

Horário

Sentido Ida	Sentido Volta	
E U	Paragem	E U
08:07	S. Martinho do Souto	17:29
08:15	Alvelos	17:36
08:17	Alvelos (cruzamento)	17:38
08:23	Cantudo	17:42
08:26	Macieira (cruzamento)	17:45
08:40	Balsemão	17:58
08:54	Lamego	17:15

E - U | Escolar - Dias úteis | *School Days - Business Days*

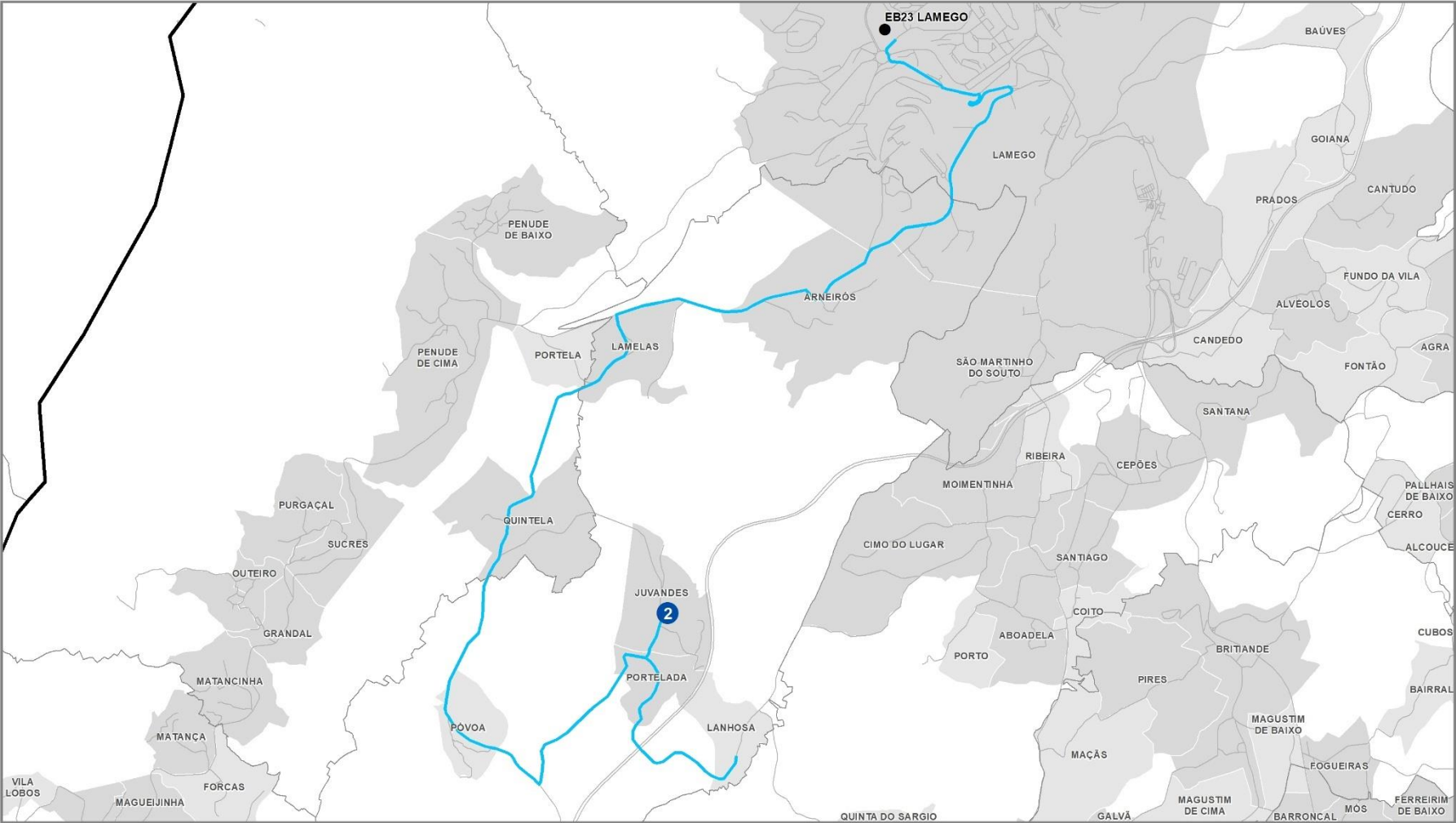


CE.G - Circuito Especial G
Juvandes - Lamego

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial G

- Limite Concelhos
- Limite Freguesias
- N° Alunos por Lugar de Origem
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Lugares ≥ 40 hab.
- Estabelecimentos de Ensino

Ida

Distância (Linha Base)	Ida: 12,4 Km	Volta: N.A.
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 7	Volta: N.A.
Paragem de Origem	Juvandes	
Paragem de Destino	Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.211,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: -	
	Total: 1	
Primeira circulação	8:15	
Última circulação	8:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	27 minutos	

Horário

Sentido Ida	Sentido Volta	
E	Paragem	-
U		-
08:15	Juvandes	-
08:19	Lanhosa	-
08:23	Póvoa (cruzamento)	-
08:25	Quintela	-
08:29	Arneirós (carreira de tiro)	-
08:32	Arneirós	-
08:42	Lamego	-

E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days

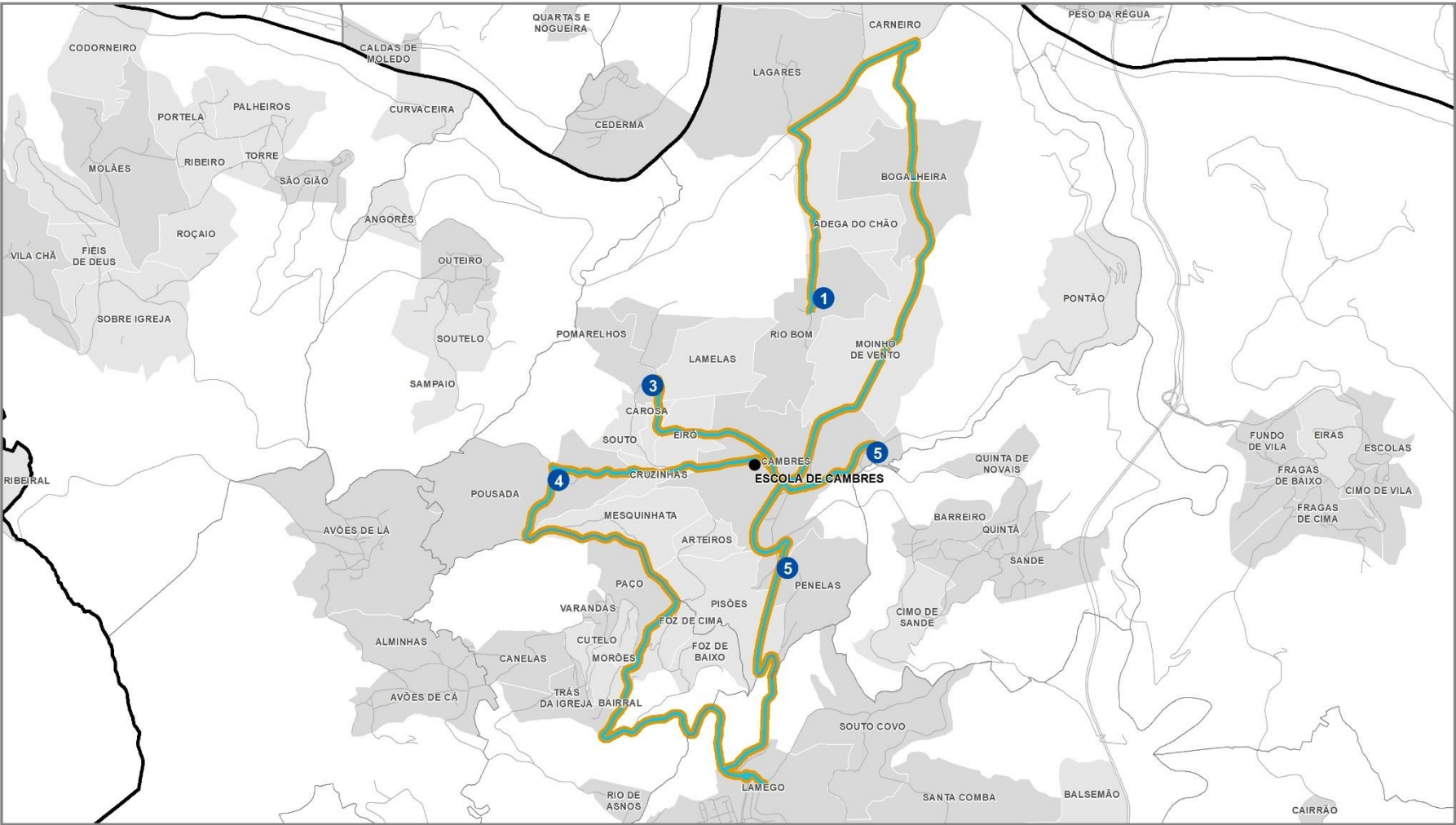


CE.H - Circuito Especial H
Rio Bom - Escola de Cambres

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial H

- Limite Concelhos
- Limite Freguesias
- N° Alunos por Lugar de Origem
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Ida
- Estabelecimentos de Ensino
- Lugares ≥ 40 hab.
- Volta

Distância (Linha Base)	Ida: 18,4 Km	Volta: 18,9 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 7	Volta: 7
Paragem de Origem	Rio Bom	
Paragem de Destino	Escola de Cambres	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	6.671,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	8:00	
Última circulação	17:10	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	55 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	U	Paragem	
E	U	E	
08:00		Rio Bom	
08:15		Portela	
08:23		Quintião	
08:27		Portelo	
08:30		Calçada	
08:37		Relógio do Sol	
08:45		Pousada	
08:50		Escola de Cambres	
		17:10	

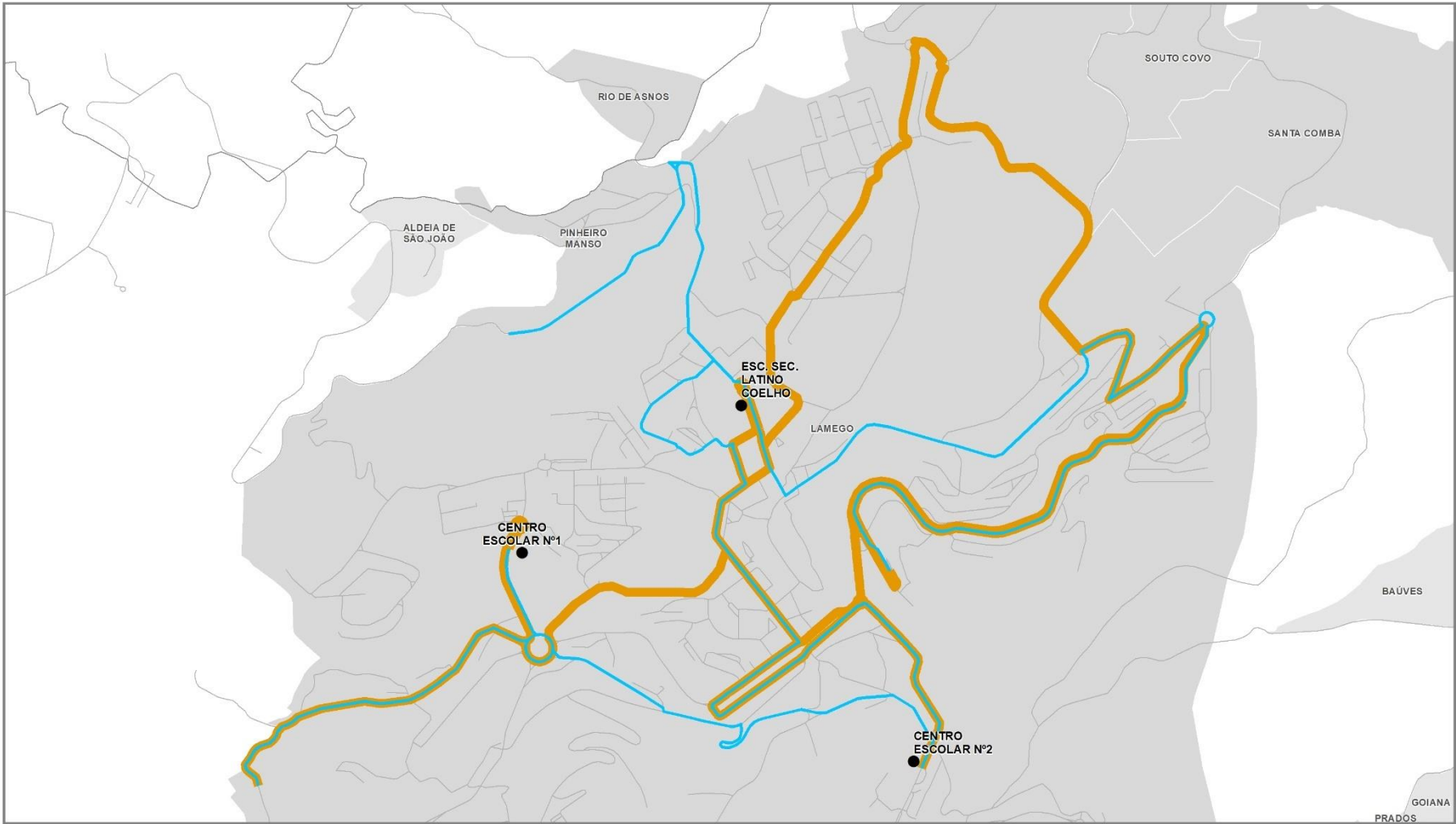
E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days



CE.I - Circuito Especial I
Percurso 1
Central de Camionagem Lamego - CEL N.º 1

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial I - Percurso 1

- Estabelecimentos de Ensino
- Limite Freguesias
- N.º Alunos por Lugar de Origem
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Limite Concelhos
- Ida
- Lugares ≥ 40 hab.
- Volta

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 14,1 Km	Volta: 13,3 Km
N.º de paragens (n.º total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 9	Volta: 9
Paragem de Origem	Central de Camionagem Lamego	
Paragem de Destino	CEL N.º 1	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	8.561,0	
N.º de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	7:15	
Última circulação	17:18	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	40 minutos	

Horário

Sentido Ida		Percurso 1	Sentido Volta		
E U	E U	Paragem	E U	E U	E U
07:15	13:00	Central de Camionagem Lamego	-	16:45	18:00
07:18	13:03	Vista Alegre	13:41	16:43	17:58
07:23	13:08	Santo António	-	16:40	17:55
-	-	São Vicente	-	16:37	17:52
07:25	13:10	Av. Acácias (Latino Coelho)	13:25	16:14	17:29
07:30		Qta. Bom Pastor	-	-	-
07:40	-	CEL N.º 2	-	16:24	17:39
07:45	-	Medelo	-	16:09	17:24
07:50	-	Sra. da Guia	-	16:08	17:23
07:53	-	CEL N.º 1	-	16:03	17:18

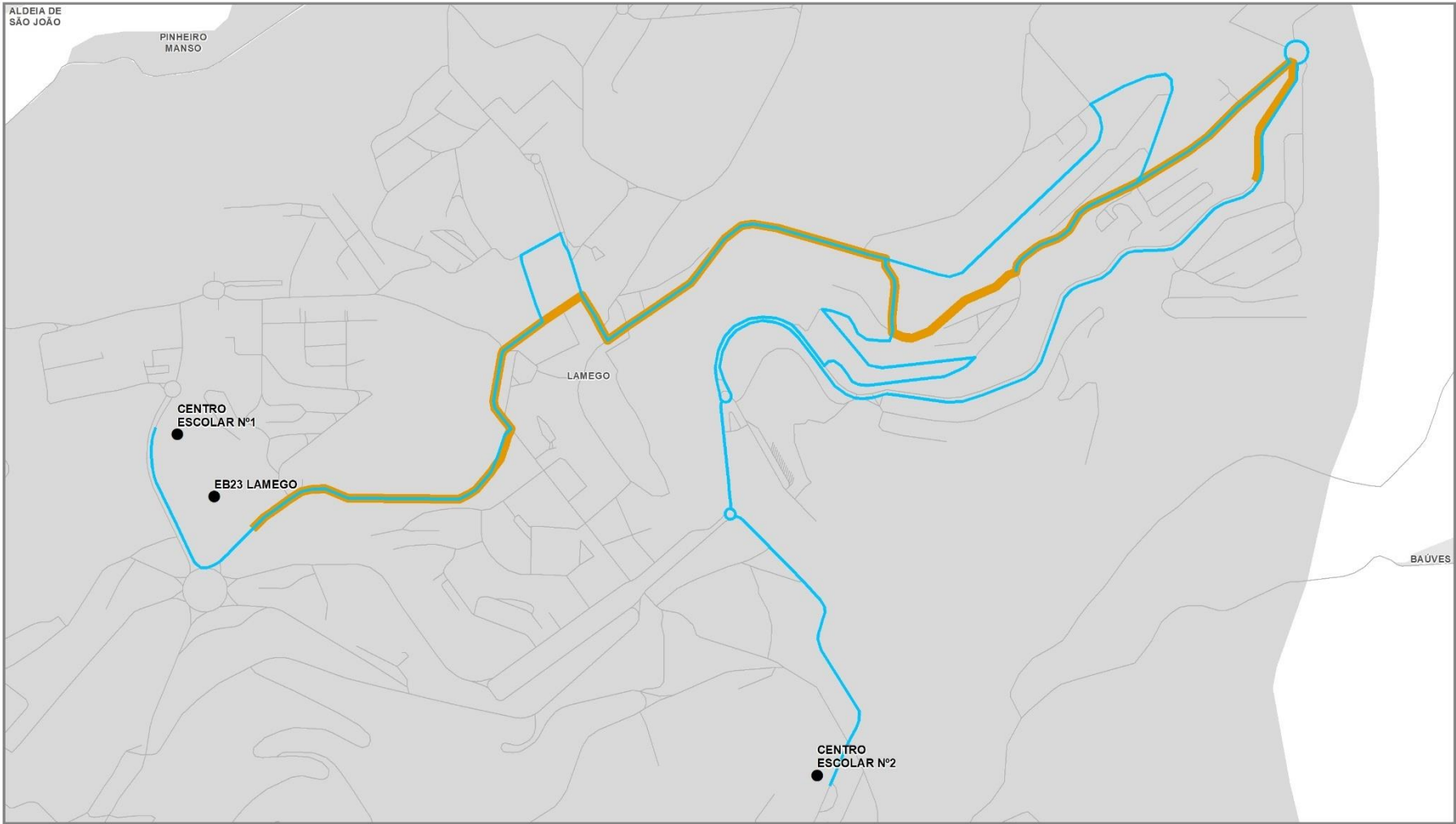
E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days



CE.I - Circuito Especial I
Percurso 2
Praça do Comércio - CEL N.º 1

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial I - Percurso 2

- Estabelecimentos de Ensino

Limite Freguesias

Limite Concelhos
- Nº Alunos por Lugar de Origem

Ida

Volta
- Rede Viária

Lugares < 40 hab.

Lugares ≥ 40 hab.

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 9,2 Km	Volta: 2,8 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 11	Volta: 4
Paragem de Origem	Praça do Comércio	
Paragem de Destino	CEL N.º 1	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.143,7	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	8:00	
Última circulação	13:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	21 minutos	

Horário

Sentido Ida	Percurso 2	Sentido Volta
E U	Paragem	E U
08:00	Praça do Comércio	13:35
08:03	Rua S. João	-
08:05	GNR (trás)	-
08:12	CEL N.º 2	-
08:14	Largo Camões	-
08:16	Recauchutagem	-
08:18	Vista Alegre	13:41
08:23	Hotel Lamego	13:38
08:25	R. Santo António	-
08:31	Rua de Fafel (Básica de Lamego)	13:30
08:32	CEL N.º 1	-

E - U | Escolar - Dias úteis | *School Days - Business Days*

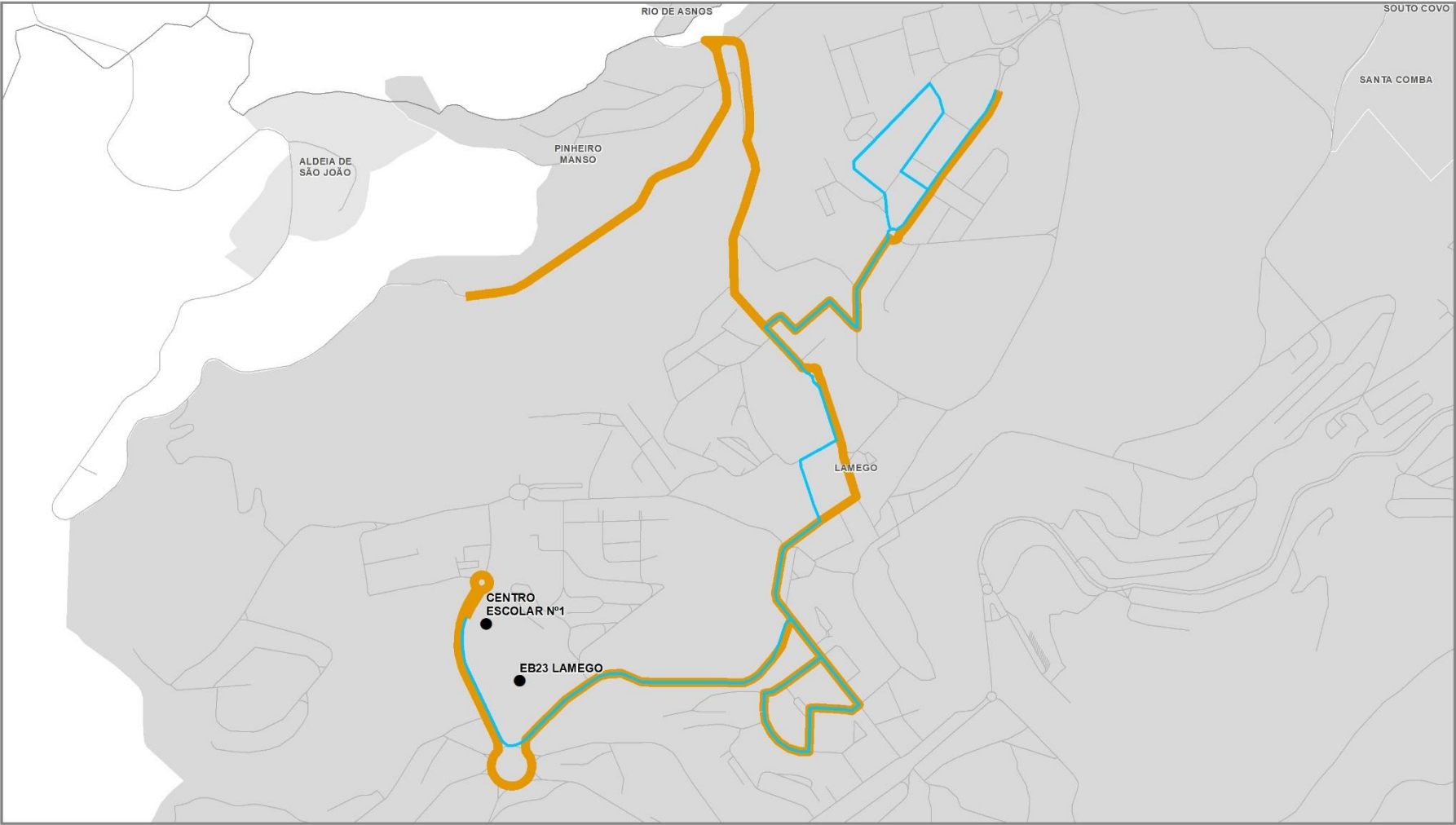


CE.I - Circuito Especial I
Percurso 3
São Vicente - CEL N.º 1

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial I - Percurso 3

- Estabelecimentos de Ensino

□

Limite Freguesias

●

Nº Alunos por Lugar de Origem

—

Rede Viária

■

Lugares < 40 hab.
- Limite Concelhos

—

Ida

—

Volta

■

Lugares ≥ 40 hab.

Distância (Linha Base)	Ida: 4,0 Km	Volta: 6,5 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 9	Volta: 7
Paragem de Origem	São Vicente	
Paragem de Destino	CEL N.º 1	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	3.058,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	8:40	
Última circulação	17:18	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	28 minutos	

Horário

Sentido Ida	Percurso 3	Sentido Volta	
E U	Paragem	E U	E U
08:40	São Vicente	16:37	17:52
08:44	Franzia	-	-
08:45	Vivendas MAPEC	-	-
08:46	PSP	16:32	17:47
08:47	Segurança Social	16:31	17:46
-	Qta. Bom Pastor	16:28	17:43
08:52	Rua Columela	16:18	17:33
08:54	Bombeiros	16:20	17:35
08:56	Rua de Fafel (Básica de Lamego)	-	-
08:57	CEL N.º 1	16:03	17:18

E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days



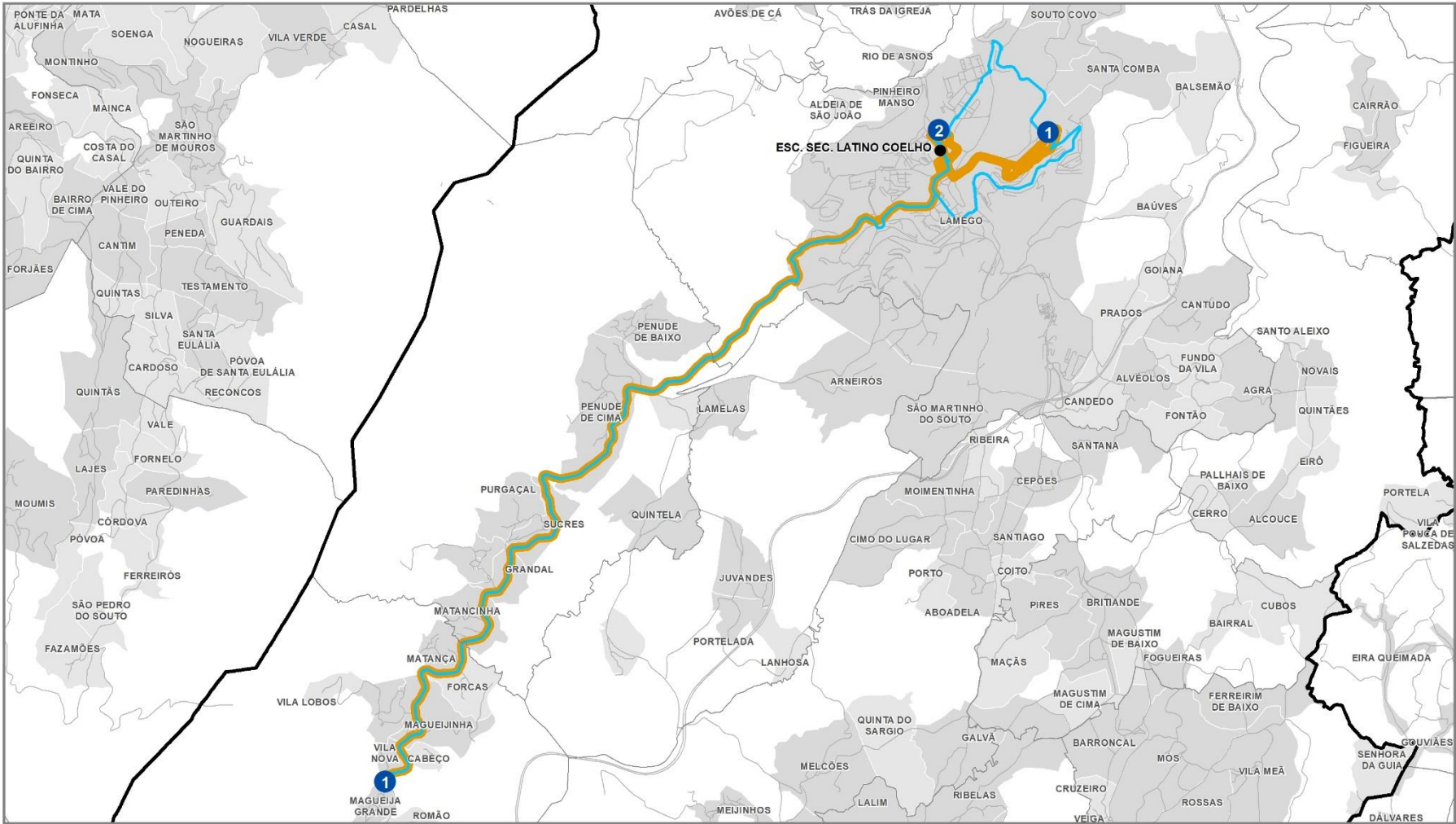
CE.J - Circuito Especial J

Percurso 1

Magueija (Sardinho) - Escola Secundária Latino Coelho

Anexo A

Mapa da Linha



Circuito Especial J - Percurso 1

- Estabelecimentos de Ensino

□

 Limite Freguesias

●

 N° Alunos por Lugar de Origem

—

 Rede Viária

■

 Lugares < 40 hab.
- Limite Concelhos

—

 Ida

—

 Volta

■

 Lugares ≥ 40 hab.

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 17,0 Km	Volta: 14,7 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 4	Volta: 4
Paragem de Origem	Magueija (Sardinho)	
Paragem de Destino	Escola Secundária Latino Coelho	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	8.304,0	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	7:15	
Última circulação	17:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	33 minutos	

Horário

Sentido Ida	Percurso 1	Sentido Volta	
E U	Paragem	E U	E U
07:15	Magueija (Sardinho)	14:30	18:05
07:35	Bairro de Alvorações	14:10	17:45
07:45	Quinta de Santo António	14:05	17:35
07:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:30
E - U Escolar - Dias úteis School Days - Business Days			

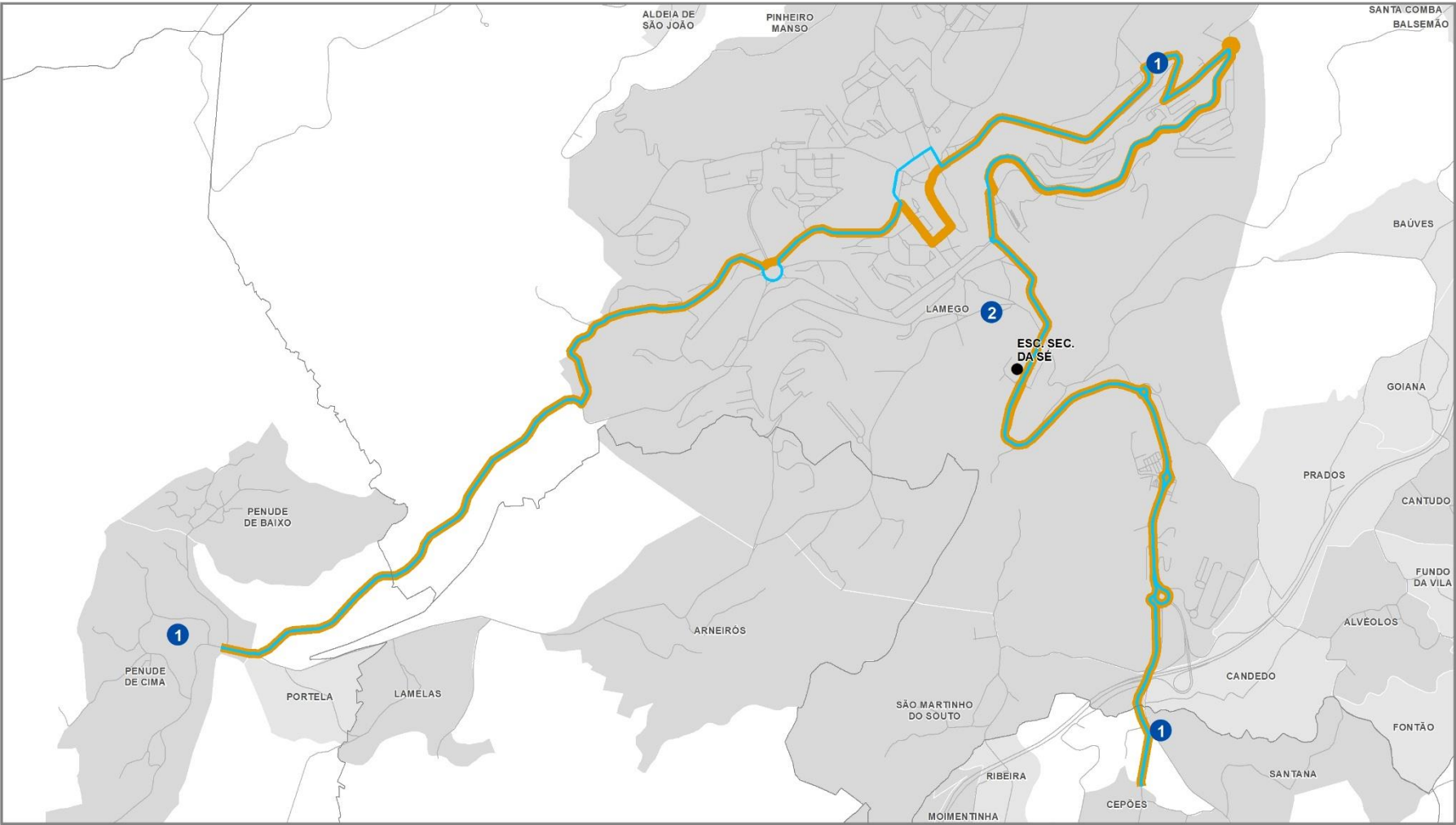


CE.J - Circuito Especial J
Percurso 2
Penude - Escola Básica e Secundária da Sé

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial J - Percurso 2

- Estabelecimentos de Ensino

□

 Limite Freguesias

●

 Nº Alunos por Lugar de Origem

—

 Rede Viária

■

 Lugares < 40 hab.
- Limite Concelhos

—

 Ida

—

 Volta

■

 Lugares ≥ 40 hab.

Distância (Linha Base)	Ida: 14,4 Km	Volta: 14,6 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 5	Volta: 5
Paragem de Origem	Penude	
Paragem de Destino	Escola Básica e Secundária da Sé	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	7.817,2	
	Ida: 1	
Nº de circulações	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	7:36	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	31 minutos	

Horário

Sentido Ida	Percurso 2	Sentido Volta	
E U	Paragem	E U	E U
07:36	Penude	14:33	17:33
07:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:27	17:27
07:47	Bairro de Santo António	14:19	17:19
07:58	Lugar de Santana (Cepões)	14:06	17:06
08:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00

E - U | Escolar - Dias úteis | School Days - Business Days



CE.J - Circuito Especial J

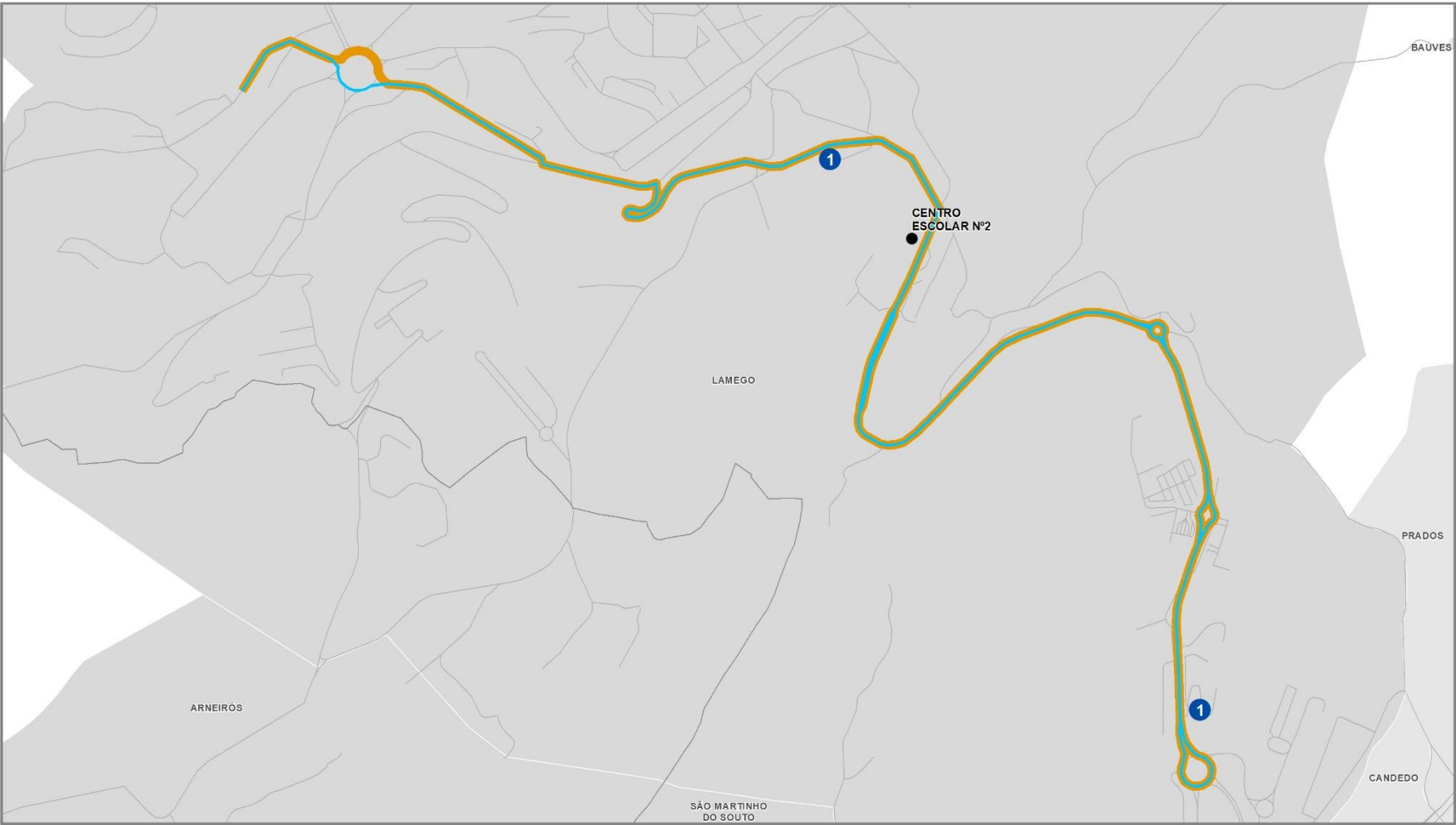
Percurso 3

Medelo (Santa Casa Misericórdia) - Centro Escolar de Lamego N.º 2

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Circuito Especial J - Percurso 3

- Estabelecimentos de Ensino
- Limite Freguesias
- Nº Alunos por Lugar de Origem
- Rede Viária
- Lugares < 40 hab.
- Limite Concelhos
- Ida
- Lugares ≥ 40 hab.
- Volta

Distância (Linha Base)	Ida: 6,0 Km	Volta: 6,0 Km
Nº de paragens (nº total de paragens considerando variantes e parcelares)	Ida: 5	Volta: 5
Paragem de Origem	Penude	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego N.º 2	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.151,4	
	Ida: 1	
Nº de circulações	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	8:41	
Última circulação	17:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida	Percurso 3	Sentido Volta
E	Paragem	E
U		U
08:41	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	17:40
08:47	Rina de Cima	17:33
08:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	17:30
E - U Escolar - Dias úteis School Days - Business Days		